



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 198/2017 –  
PARECER DO RELATOR: VEREADOR DADINHO.

497

Trata-se de Projeto de lei nº 198 / 2017 do Vereador Paulo Modas.

A propositura estabelece a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e do fator RH nos uniformes dos motoristas e demais profissionais que atuem nos veículos.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra “a”, por ser assunto de interesse local a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e do fator RH nos uniformes dos trabalhadores que atuem nos veículos no município de Ribeirão Preto.

No mais, o projeto de lei não impôs qualquer incumbência à administração pública municipal.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. **MERECE IR AO PLENÁRIO**, de modo que somos favoráveis à propositura.

**É o nosso parecer.**

Sala das Comissões, em 27 de Fevereiro de 2018.

  
Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes

Membro:  Marinho Sampaio

Membro:  Paulo Modas

  
Vice: Mauricio Vila Abranches

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040